



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0009/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: A administração pública municipal, assim como os demais órgãos públicos, necessita anualmente da contratação de combustíveis para manter o funcionamento regular de suas atribuições. Apresenta-se a necessidade de realizar a aquisição de óleo diesel para abastecimento da frota municipal, sendo: ônibus, vans, caminhões, equipamentos e máquinas pesadas. O óleo diesel é um bem imprescindível para o andamento das atividades, a sua falta acarretaria problemas gravíssimos no planejamento e na operacionalização dos trabalhos de cada secretaria, ocasionando a paralisação dos serviços e consequentemente prejuízos à população que dependem do bom funcionamento da saúde, educação, agricultura, obras, etc.

Através deste estudo, busca-se a melhor forma de se contratar esse objeto definindo as quantidades, o descritivo, e um levantamento de mercado afim de concluir o certame de forma legal preconizando os princípios da licitação pública. Por fim, ainda se faz o uso dos veículos a fim de cumprir com as atividades internas, sejam elas administrativas ou produtivas, desta forma é extremamente essencial e do interesse público está presente aquisição.

**2. Requisitos.**

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

**2.1 HABILITAÇÃO:**

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Declaração formal de que está ciente e concorda que, a cada fornecimento (carga) de combustível, apresentará o respectivo Certificado de Qualidade, comprovando que o produto atende integralmente às especificações e padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme legislação vigente;

• Atestado ou Declaração de Experiência da empresa no fornecimento de combustíveis, demonstrando a capacidade da empresa em atender à demanda exigida.

**2.2 CONTRATAÇÃO:**

- Licença Ambiental (se necessária) do órgão municipal ou estadual competente, que comprove que a empresa está regularizada para realizar o fornecimento de combustíveis, no sistema transportador, revendedor e retalhista (TRR), conforme as exigências dos órgãos ambientais.

Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá



cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

**3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

R: O cenário descrito envolve a necessidade de aquisição de óleo diesel para abastecer diversos veículos e equipamentos da frota municipal, incluindo veículos pesados (caminhões, máquinas), e transporte coletivo (ônibus, vans). Neste caso é importante ressaltar os seguintes aspectos: Fornecedores Potenciais: identificar e listar fornecedores regionais e nacionais, considerando a oferta, capacidade de entrega e experiência no setor. Qualidade do Produto: Avaliar as especificações do óleo diesel oferecido (S-10, S-500), certificações de qualidade e conformidade com normas ambientais. Preço de Mercado: Realizar cotações atualizadas de preços considerando fatores como volume, frequência de entrega e localização. Condições de Pagamento e Prazo de Entrega: Analisar as condições comerciais oferecidas, como prazos de pagamento e prazo de entrega. Também vale destacar as justificativas técnica e econômica: **Técnica:** O uso de óleo diesel de qualidade garante o desempenho e a durabilidade dos veículos e equipamentos, minimizando problemas mecânicos e custos de manutenção. Além disso, o cumprimento de normas ambientais evita avaliações legais. **Econômica:** Uma análise de custo-benefício deve considerar não apenas o preço por litro, mas também o impacto no consumo, manutenção e vida útil dos veículos. Negociações para contratos de longo prazo podem resultar em descontos significativos, reduzindo os custos operacionais da frota municipal.

Desta forma podemos concluir que a escolha do fornecedor deverá considerar a melhor combinação entre menor preço, qualidade e confiabilidade logística, garantindo o abastecimento contínuo da frota e contribuindo para a eficiência dos serviços municipais.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

R: A solução proposta envolve a aquisição de combustíveis (diesel S10 e Diesel B500) para abastecimento da frota municipal, abrangendo veículos, pesados, ônibus, vans, caminhões e máquinas pesadas. O fornecedor de combustível deve atender a uma série de requisitos técnicos, operacionais e de conformidade legal para garantir a qualidade, a segurança e a continuidade do serviço.

O fornecedor deverá possuir:

**1 - Infraestrutura Física e Normas de Conformidade:** O fornecedor deverá possuir uma infraestrutura física adequada para o fornecimento de combustíveis, atendendo a todas as exigências de segurança, armazenamento e distribuição, conforme as normas e regulamentos vigentes no Brasil. O licenciamento ambiental do fornecedor deve estar em conformidade com as leis estaduais e federais, incluindo as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para garantir que o local de armazenamento e distribuição dos combustíveis seja seguro e ambientalmente responsável. O fornecedor deverá garantir que todos os processos de armazenamento e distribuição atendam às normas de segurança, prevenindo riscos de incêndio, vazamentos ou contaminação ambiental.

**2 - Qualidade do Combustível:** O diesel S10 e o diesel S-500 fornecidos devem estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e pela legislação brasileira, garantindo que o combustível tenha as especificações técnicas necessárias para o funcionamento adequado dos motores dos veículos e máquinas da frota municipal. O combustível fornecido deverá ser livre de impurezas, contendo as adições adequadas para o tratamento de motores, como o diesel S10, que é mais refinado e destinado a motores com sistema de pós-tratamento de emissões.

**3 - Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:** Manutenção Preventiva: O fornecedor deverá garantir que o combustível fornecido não cause danos aos sistemas de abastecimento e motores da frota, realizando a manutenção preventiva de seus tanques e bombas, de acordo com a vida útil do sistema de armazenamento e distribuição de combustível. Assistência Técnica: O fornecedor deve dispor de uma equipe qualificada para prestar assistência técnica rápida em caso



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

de problemas com o fornecimento ou com o sistema de distribuição, incluindo a verificação da qualidade do combustível, reparo de bombas de abastecimento, controle de vazamentos ou falhas nos tanques. Controle de Qualidade: O fornecedor deverá fornecer relatórios periódicos sobre a qualidade do combustível entregue e realizar testes de amostras sempre que solicitado, para garantir que o combustível esteja dentro dos padrões exigidos pela ANP.

**4 - Outras Exigências: Licenciamento e Conformidade Legal:** Além das licenças ambientais, o fornecedor deve estar em conformidade com todas as licenças operacionais e sanitárias necessárias para o fornecimento de combustíveis, incluindo a devida autorização da ANP. Segurança e Monitoramento: A operação do fornecedor deverá contar com sistemas de monitoramento e controle de qualidade e quantidade de combustível entregue, garantindo a precisão nos abastecimentos e a prevenção de fraudes ou falhas operacionais. A solução envolve um fornecedor qualificado e regularizado, que oferece combustível de alta qualidade e que possua infraestrutura adequada, com licenças e conformidade regulatória. A manutenção do sistema de abastecimento e a assistência técnica devem ser garantidas para assegurar a continuidade do serviço e a qualidade do combustível, minimizando riscos de falhas na frota municipal.

Diante das opções, escolheu-se contratar uma empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10 e S500) com abastecimento em tanque próprio do município, e para gasolina, a contratação de um posto de combustível. Essa decisão foi tomada levando em consideração o que já foi abordado anteriormente, ou seja, espera-se que, ao contratar o objeto dessa forma, o município consiga uma melhor economia, com maior controle de gastos, além de ser mais prático em relação à logística, não sendo necessário o deslocamento de grandes distâncias para o abastecimento da frota municipal. Ademais, os riscos de desabastecimento diminuem, uma vez que é possível prever o uso conforme a demanda, bem como possíveis greves.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

R: Para a presente contratação, foram realizadas estimativas de consumo de óleo diesel S10 e óleo diesel S500, com base no histórico de abastecimentos registrados pela municipalidade no exercício anterior, nos planos de trabalho das secretarias demandantes e na previsão de utilização da frota para o exercício subsequente.

A memória de cálculo considerou os registros de abastecimento constantes nos controles internos da Prefeitura e notas fiscais dos últimos 12 meses.

As quantidades estimadas resultam da soma do consumo projetado para cada unidade administrativa, acompanhadas das tabelas e documentos comprobatórios anexos, que fundamentam a demanda e possibilitam adequada previsão orçamentária.

Adicionalmente, foram avaliadas interdependências com outras contratações, notadamente a programação de serviços de manutenção da frota e execução de obras programadas para o período contratual. Essa análise permitiu identificar eventuais picos de consumo, bem como oportunidades de economia de escala, uma vez que a consolidação das demandas das diferentes secretarias em um único procedimento licitatório reduz custos administrativos e tende a gerar melhores condições comerciais, dada a maior quantidade total contratada.

Assim, a estimativa apresentada reflete uma projeção realista e tecnicamente fundamentada do consumo municipal de óleo diesel S10 e S500, garantindo planejamento adequado, economicidade e conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	FUNDO DE SAÚDE (QTDE LT)	TRANSPORTES E OBRAS	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO
1	ÓLEO DIESEL – S10 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicompostíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litros	140.000	10.000	120.000	-	10.000
2	ÓLEO DIESEL – S500 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 500 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicompostíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litros	100.000	-	-	100.000	-



**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: Para a definição das diretrizes que nortearão o presente processo, foram utilizados como referência o contrato atualmente em execução neste Município, bem como editais de licitação de outros órgãos públicos, consultas ao Farol e pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	AGRICOPEL	PNCP - MUN. AURORA	PNCP - MUN. SANTIAGO DO SUL	FAROL	MUN. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL – S10 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litros	140.000	R\$ 5,98	R\$ 6,04	R\$ 6,52	R\$ 5,45	R\$ 5,80	R\$ 5,96	R\$ 834.400,00
2	ÓLEO DIESEL – S500 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 500 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litros	100.000	R\$ 5,98	R\$ 5,94	R\$ 6,39	R\$ 5,81	R\$ 5,65	R\$ 5,95	R\$ 595.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 1.429.400,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FUNDO DE SAÚDE QTDE LT 10.000	TRANSPORTES E OBRAS QTDE LT 120.000	AGRICULTURA QTDE LT	EDUCAÇÃO QTDE LT 10.000
1	ÓLEO DIESEL – S10 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litros	140.000	R\$ 5,96	R\$ 59.600,00	R\$ 715.200,00	-	R\$ 59.600,00
2	ÓLEO DIESEL – S500 - óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 500 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos	Litros	100.000	R\$ 5,95	-	-	R\$ 595.000,00	-

**1. PNCP:** Em busca por outras contratações no Portal Nacional de Compras Públicas, foram encontrados processos no Município de AURORA <https://pncp.gov.br/app/editais/83102624000147/2025/107> e no Município de MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL <https://pncp.gov.br/app/editais/01612781000138/2025/6> que puderam ser usados como base e media de valores para este processo.

**2. Contratações Similares (anteriores):** Foi realizada pesquisa acerca de contratações similares promovidas por outras prefeituras. Identificou-se a existência de processo vigente no próprio Município de Presidente Castello Branco; entretanto, tal referência não pode ser utilizada como parâmetro de preço, uma vez que o valor inicialmente contratado encontra-se defasado em relação aos preços atualmente praticados no mercado, além de já ter sido objeto de dois reajustes ao longo de sua vigência, o que impede sua utilização como base comparativa fidedigna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

**3. Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos:** Realizei uma pesquisa de preços, no sistema FAROL para formação do valor estimado da contratação, conforme anexos neste processo.

**4. Pesquisa direta com fornecedores:**

EMPRESA	CNPJ
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	81.632.093/0004-11

**5. Notas Fiscais:** Para a estimativa de valor da contratação, também foram utilizadas como referência as Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor atualmente contratado pelo Município, sendo o Contrato Nº35/2025, relativas aos fornecimentos efetivamente realizados, as quais refletem os preços praticados no mercado local e as condições reais de execução do objeto, servindo, portanto, como parâmetro idôneo e compatível com a realidade da Administração.

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 1.429.400,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: No contexto da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, o princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, visa promover maior competitividade e eficiência na contratação pública, sempre que isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, como mencionado, o § 1º do mesmo artigo impõe que o parcelamento deve ser analisado sob diversos aspectos, incluindo a responsabilidade técnica e os custos adicionais que vários contratos podem gerar para a Administração. Em síntese, o princípio do parcelamento deve ser aplicado apenas quando seus benefícios superam os custos e desafios técnicos envolvidos, o que não parece ser o caso na contratação em questão. A execução do objeto será realizada por meio de parcelamento, conforme a demanda das secretarias municipais, a fim de garantir uma gestão de risco mais eficiente e melhor controle financeiro, além de atender às necessidades de abastecimento de combustível, mas também proporcionar uma gestão mais controlada e eficaz, com melhor planejamento e acompanhamento dos custos e dos riscos associados.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: A presente contratação de óleo diesel S10 e S500 possui interdependência direta com outras ações e serviços desempenhados pelo Município, especialmente no que se refere à operação e manutenção da frota de veículos e máquinas utilizadas pelas diversas secretarias. Este processo

**9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: O processo licitatório em questão tem como objetivos fundamentais garantir a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Município, respeitando os princípios da isonomia e da justa competição entre os licitantes. Esses princípios são essenciais para assegurar que todos os concorrentes tenham as mesmas condições de participação, prevenindo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

qualquer tipo de favorecimento ou discriminação. Além disso, a administração pública busca evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, assim como o superfaturamento na execução do contrato, fatores que prejudicam a economicidade e eficiência dos recursos públicos. Para tanto, é necessário que os preços propostos sejam compatíveis com a realidade do mercado, de forma que a execução do contrato seja possível e vantajosa. Outro aspecto relevante é a exigência de que a contratada observe as boas práticas de sustentabilidade. Isso envolve a racionalização e otimização do uso dos recursos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais. Ao integrar as práticas sustentáveis na contratação, o Município promove uma gestão pública mais responsável, alinhada com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o processo licitatório visa não apenas garantir a eficiência econômica, mas também promover a sustentabilidade e a equidade na seleção de fornecedores, assegurando que a contratação atenda aos melhores interesses do Município e da coletividade garantindo o abastecimento contínuo e eficiente da frota municipal, assegurando que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre disponíveis para o atendimento das necessidades da população, como transporte escolar, transporte de pacientes em consultas, serviços de emergência, serviços agrícolas e de infraestrutura. Isso resulta na manutenção da continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções devido à falta de combustível.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

R: Por se tratar de uma solução já adotada pelo município há vários anos, sem que tenham ocorrido grandes intercorrências, não se prevê, preliminarmente, a necessidade de qualquer providência adicional antes da contratação. Serão adotadas adotar as seguintes providências, visando garantir a adequada execução do objeto, a eficiência dos controles e a observância da Lei nº 14.133/2021. Ficam designados a servidora Graziela Zanol como gestora do contrato e Roberto Franck como fiscal, responsáveis por acompanhar e garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados, assegurando que tudo seja executado conforme previsto.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

R: Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se impactos ambientais significativos caso a empresa licitante não atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade principalmente na produção de seus insumos. A contratação de combustíveis pode gerar impactos ambientais consideráveis, principalmente no que diz respeito à poluição atmosférica e à contaminação do solo e da água. É responsabilidade da empresa contratada e da contratante adotar medidas preventivas e boas práticas para reduzir esses impactos, levando em consideração os padrões de qualidade exigidos pelas normas vigentes.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Este estudo demonstra que a contratação de combustíveis é fundamental para o cumprimento dos objetivos da administração pública, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, agricultura, infraestrutura e transporte. Dessa forma, considerando a previsão orçamentária e a viabilidade financeira, a contratação de uma empresa para o fornecimento de combustíveis S10 e S500, por meio de pregão eletrônico, é considerada viável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*  
*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

**Presidente Castello Branco, 04 de março de 2026.**

---

**Marcos Rodrigo Kleemann**  
**Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**

---

**Jones Cleo Gemi**  
**Secretário de Saúde**

---

**Terezinha Matiolo**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

---

**Carlos Eduardo Machado**  
**Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio**